

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - HOSPITAL DOM MALAN E EMPRESA NEUROIMUNOLOGIA CENTRO DIAGNÓSTICO LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN**, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/n, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG, nº 4.706.331 - SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA NEUROIMUNOLOGIA CENTRO DIAGNÓSTICO LTDA ME**, estabelecida na Rua Visconde de Jequitinhonha, 1144, sala 1011 e 1012, Boa Viagem, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 43.156.972/0001-82, por seu representante legal, **PAULO FERNANDO ROCHA BRITO**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito do CPF/MF sob o nº 043.459.3393-13, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de realização pela **CONTRATADA**, de exames de **EEG-ELETROENCEFALOGRAMA** à beira do leito para avaliação de morte encefálica, obedecendo às recomendações da Sociedade de neurofisiologia clínica, com avaliação do exame e emissão do laudo conclusivo pela médica neurofisiologista e eletroencefalografista Dra Maria Lúcia Brito Ferreira, CRM-PE nº 4141, CNC 84364, para pacientes internados no **CONTRATANTE**, por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela realização dos exames contratados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente à produção dos exames de **ECG-ELETROENCEFALOGRAMA** realizada, conforme preço da **TABELA DA CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.





INSTITUTO SOCIAL DAS  
MEDIANEIRAS DA PAZ  
ISMEP



Pernambuco  
Secretaria de Saúde

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de fevereiro de 2024.



Maria de Fátima Souza Alencar  
Instituto Social Medianeiras Da Paz-ISMEP  
Superintendente

**CONTRATANTE**  
**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN**  
**MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**

*Paulo F. R. Brito*

**CONTRATADA**  
**EMPRESA NEUROIMUNOLOGIA CENTRO DIAGNÓSTICO LTDA ME**  
**PAULO FERNANDO ROCHA BRITO**

**Testemunhas**

*Luciana de Lima Araújo - CPF. 111.207.994-73*